PROJETO DE LEI Nº 113/2021

Dispõe sobre a atenção à saúde visual primária e o atendimento optométrico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Vigilância Sanitária do Município fica autorizada a conceder alvarás sanitários aos profissionais optometristas ou optômetras que comprovem habilitação técnica para realização de atendimentos e exames relativos à atenção à saúde visual primária.

Parágrafo único. Somente será negado o alvará sanitário aos profissionais optometristas ou optômetras caso os mesmos não cumpram os parâmetros sanitários da Vigilância Sanitária do Município no estabelecimento de seus consultórios.

Art. 2º Fica estabelecida a inclusão dos profissionais optometristas e optômetras na atenção básica à saúde.

Art. 3º União dos Ópticos e Optometristas do Estado da Bahia – UNOOBA e o Sindicato das Empresas do Segmento Óptico do Estado da Bahia, passam a ser reconhecidos como entidades de classe aptas a auxiliar a Vigilância Sanitária do Município no processo de fiscalização do exercício da profissão de optometristas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

É notório que os problemas de saúde advindos da falta de atenção à saúde visual primária se apresentam como um desafio consequente da maior exposição que temos às telas, sejam elas da televisão, de aparelhos celulares, computadores, tablets, etc. Precisamos cada vez mais cuidar da visão pois os dados epidemiológicos disponíveis para o Brasil mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração, por exemplo, que interferem em seu desempenho diário e, consequentemente na autoestima, na limitação à inserção social e qualidade de vida. Ou seja, os problemas na visão atingem todas as faixas etárias, o que torna as medidas relativas aos cuidados com a visão cada vez mais urgentes.

A Optometria é uma ciência especializada no estudo da visão e o Optometrista (Optômetra) é o profissional graduado, da área da saúde, autônomo e independente, que atua na atenção primária da saúde visual. Em suas prerrogativas se encontra o cuidado detalhado para com a visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, assim como o reconhecimento e encaminhamento de patologias identificadas ao profissional competente (médico), proporcionando significativa potencialização do processo de cura, haja vista o início mais precoce do devido tratamento, sendo corolário lógico o grande impacto social e financeiro que isso representa para o país.

Nesse sentido, entendemos que a inclusão dos profissionais optometristas na atenção básica à saúde do Município é atitude primaz para melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Salvador, 24 de março de 2021.

JULIO SANTOS